

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

DECRETO Nº 9769, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.825,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4813/2024 de 27 de dezembro de 2024 e suas alterações resolve

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.825,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.1.9.0.94	1500	5096	R\$ 5.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	5098	R\$ 5.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 – ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.2304	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.9.0.39	1500	5568	R\$ 500,00
2 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	1 – GABINETE DE GESTAO INTEGRADA	4.122.3.2007	MANUTENÇÃO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	3.3.9.0.39	1500	2969	R\$ 170,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 – VIGILÂNCIA SAÚDE	10.304.58.2321	VIGILÂNCIA SANITÁRIA FES	4.4.9.0.52	1621	5395	R\$ 19.155,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 29.825,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	5099	R\$ 10.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 – ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.2304	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.9.0.30	1500	5572	R\$ 500,00
2 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	1 – GABINETE DE GESTAO INTEGRADA	4.122.3.2007	MANUTENÇÃO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	3.3.9.0.30	1500	2662	R\$ 170,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 – VIGILÂNCIA SAÚDE	10.304.58.2321	VIGILÂNCIA SANITÁRIA FES	3.3.9.0.30	1621	6660	R\$ 19.155,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 29.825,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaqui, 13 de Outubro de 2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DECRETO Nº 9769 / 2025.

ARIANE DA SILVA TRINDADE SERPA – 2025 – 13-10-2025 – 11:02:40 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão